

**LEI MUNICIPAL N°. 3.512, DE 12 DE JULHO DE 2016.**

**Autoriza a concessão de auxílio ao Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade – CONDESC e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade – CONDESC, CNPJ sob nº. 94.703.766/0001-86, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) em parcela única.

**Parágrafo Único:** A despesa decorrente do presente auxílio será suportada pela seguinte dotação Orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração  
01 – Sec. Municipal da Administração  
2.051 – Manutenção da Secretaria de Administração  
3.3.90.41.00.00.00.0001-25 – Contribuições

**Art. 2º.** Em contrapartida, o CONDESC - Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade compromete-se em manter a segurança e a boa ordem no Município de Constantina.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;  
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 12 de julho de 2016.

**Patrícia Rosa Zanella Doce**  
Coordenadora de Programas Especiais

**Leomar José Behm**  
Prefeito Municipal

Publicado em **12 de julho de 2016**,  
devendo permanecer afixado extrato de  
publicação no Mural de Publicações Oficiais  
no período de **12/07/2016 a 12/08/2016**.

**Patrícia Rosa Zanella Doce**  
Coordenadora de Programas Especiais